NUCLEP
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

RAINT 2020

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

A v. Gal. Euclydes de Oliveira Figueiredo, 200 - Brisamar - Itaguaí – RJ, Cep: 23825-410
+55 21 3781-4632 | www.nuclep.gov.br | auditoria@nuclep.gov.br

1980 - 2020

Introdução

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), elaborado em conformidade com a Instrução Normativa CGU n.º 9, de 09/10/2018, apresenta o relato das atividades da Auditoria Interna da Nuclebras Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, durante o exercício de 2020, balizados pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) relativo ao mesmo exercício, conforme ilustrados nos quadros a seguir.

I - Listagem dos Trabalhos Realizados, Não Concluídos e Não Realizados Conforme o PAINT 2020.

Ação	Status
Demonstrações Financeiras	Realizado
Normas de Segurança do Trabalho	Realizado
Apropriação dos Custos Diretos e Indiretos *	Realizado
Avaliação de Riscos da Produção Industrial *	Realizado
Compras por Dispensas e Inexigibilidade *	Realizado
Indicadores de Desempenho *	Realizado
Plano de Saúde da NUCLEP **	Realizado
Avaliação da Gestão de Riscos e Conformidade	Realizado
Folha de Pagamento	Realizado
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT	Realizado
Acompanhamento das Recomendações Oriundas da CGU ***	Realizado
Parecer da Auditoria Interna sobre Prestação de Contas da NUCLEP ****	Realizado
Acompanhamento das Determinações Oriundas do TCU	Realizado
Reuniões do Conselho Fiscal	Realizado
Reuniões com o Comitê de Auditoria da NUCLEP e atendimento às recomendações exaradas pelo aludido Comitê	Realizado
Elaboração do PAINT 2021	Realizado
Verificação do Atendimento às Recomendações dos Relatórios da Auditoria Interna	Realizado
Contabilização de Benefícios Financeiros e Não Financeiros advindos dos atendimentos às recomendações expedidas pela Auditoria Interna e posterior encaminhamento à CGU.	Realizado
Abordagem dos aspectos relevantes da Gestão da NUCLEP e consolidação da utilização sistemática do sistema e-AUD como ferramenta institucional para propiciar um adequando monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna da Empresa, com espeque em promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho no âmago do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).	Realizado
NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social*****	Não Realizado
Processos licitatórios ******	Não Realizado
Contratos de Serviços Continuados******	Não Realizado

* Considerando a realização pela Controladoria Geral da União (CGU) de uma ação de controle, ainda em curso, destinada a Avaliar a Qualidade dos Gastos no âmbito da NUCLEP, cujo escopo abarca em toda a sua plenitude as temáticas em apreço, os trabalhos em referência foram realizados parcialmente, uma vez que as análises foram restritas às avaliações do Contrato celebrado com a Petrobras para Fabricação de Torre de Processo de Regeneração de Dietanolamina (DEA), a pedido da Diretoria Industrial da Empresa, sem comprovação de que, necessariamente, possa ser considerada como uma amostra representativa capaz de atender ao objetivo inicialmente previsto;

** A realização do trabalho em apreço foi parcial, haja vista que as avaliações ficaram adstritas aos motivos que ensejaram aplicações de sanções à NUCLEP pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);

*** Atualmente, só existem cinco recomendações em estágio de monitoramento pela CGU;

**** Por orientação emanada pela Controladoria Geral da União, o Parecer em referência foi substituído pelo RAINT relativo ao exercício de 2019, tendo sido inserido no Sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União;

***** Em virtude da ocorrência da pandemia advinda do Sars-CoV-2, bem como devido ao regime exclusivo de teletrabalho no âmbito do NUCLEOS, foi firmado consenso entre os Auditores Chefes das Empresas Patrocinadoras do referido Instituto acerca da inviabilidade de execução no exercício de 2020. Impende salientar que a Auditoria a ser realizada no NUCLEOS, no exercício de 2021, terá o seu início antecipado para o mês de abril/2021, compreendendo o período de julho/2019 até março/2021, de forma que não fique nenhum período sem avaliação de controle.

****** No mês de março/2020, foi iniciada pela Controladoria Geral da União (CGU) uma Ação de Controle, não prevista quando da elaboração do PAINT 2020, destinada a Avaliar a Qualidade dos Gastos no âmbito da NUCLEP. Dessa forma, vem sendo prestado pela Auditoria Interna da Empresa o devido apoio para realização da aludida Ação de Controle, haja vista que ainda não foi enviado o correspondente Relatório Preliminar à NUCLEP. Em virtude de ter sido elaborada pela CGU uma amostra representativa de licitações e contratos continuados a serem auditados, optou-se por não realizar os correspondentes trabalhos, de forma a evitar a ocorrência de superposição de atividades de controle. Em substituição às lacunas existentes, foi atendido o pleito formulado pela Diretoria Industrial para ser avaliado o Contrato celebrado entre a NUCLEP e a Petrobras para Fabricação de Torre de Processo de Regeneração de Amina, abrangendo um espectro significativo de temáticas capazes de propiciar melhores resultados em futuras avenças a serem celebradas pela Empresa.

II – Listagem dos Trabalhos Realizados sem Previsão no PAINT 2020.

Tipo	Descrição da Ação	Obtenção de H/H
Interlocução	Apoio ao TCU na realização de uma diligência no âmbito da NUCLEP, de forma a propiciar a obtenção de diversas documentações e esclarecimentos acerca das abordagens insculpidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas elaborado pela CGU referente ao exercício de 2017, de forma a instruir o processo de julgamento de contas do mencionado exercício pela Corte de Contas.	Designação do Dirigente Máximo da NUCLEP para que a Auditoria Interna atuasse como interlocutora junto ao TCU.
Interlocução	Apoio à CGU na Realização da Auditoria de Avaliação da Qualidade dos Gastos na NUCLEP.	Designação do Dirigente Máximo da NUCLEP para que a Auditoria Interna atuasse como interlocutora junto à CGU.
Interlocução	Apoio à CGU na Realização de uma Auditoria na Gerência Geral de Recursos Humanos da NUCLEP, versando sobre a rubrica intitulada “Abate Teto”	Designação do Dirigente Máximo da NUCLEP para que a Auditoria Interna atuasse como interlocutora junto à CGU.
Nota Técnica	Possibilidade de utilização do serviço de fretamento de transporte da NUCLEP por empregados terceirizados.	Solicitação realizada pela Gerência Geral de Segurança Patrimonial e Infraestrutura da NUCLEP, tendo sido utilizada a reserva técnica disponível.
Nota Técnica	Procedimentos a serem realizados por ocasião da realização de inventário de	Solicitação realizada pela Gerência Geral de Materiais da NUCLEP, tendo sido utilizada a reserva técnica disponível.

	estoques na NUCLEP	
Relatório	Avaliação do Atendimento às Resoluções CGPAR n.º 02, n.º 10 e n.º 14.	Trabalho realizado em substituição à impossibilidade de realização da Auditoria Anual no NUCLEOS, considerando que incumbe às auditorias Internas das empresas estatais federais, as inclusões no escopo dos seus trabalhos, no que couber, as verificações quanto à observância pelas aludidas empresas dos ditames insculpidos nas Resoluções em apreço.
Relatório	Avaliação dos Controles Internos em Tecnologia da Informação	Trabalho realizado em substituição à impossibilidade de realização da Auditoria Anual no NUCLEOS, considerando a substancial importância da área de tecnologia da informação em todo o processo corporativo interno balizado no atingimento dos objetivos do negócio da Empresa. Ademais, ocorreu um lapso temporal significativo de não realização da Ação de Controle em voga.
Relatório	Avaliação do Contrato celebrado entre a NUCLEP e a Petrobras para Fabricação de Torre de Processo de Regeneração de Dietanolamina (DEA)	Trabalho solicitado pela Diretoria Industrial da NUCLEP, abrangendo um espectro significativo de avaliações de temáticas capazes de propiciar melhores resultados em futuras avenças a serem celebradas pela Empresa.
Relatório	Avaliação da Formação de Preços pela NUCLEP nos contratos celebrados. *	Trabalho solicitado pelo Comitê Estatutário de Auditoria e contemplado na avaliação do Contrato celebrado entre a NUCLEP e a Petrobras para Fabricação de Torre de Processo de Regeneração de Dietanolamina (DEA)
Relatório	Avaliação das Sobras de matérias-primas da produção. *	Trabalho solicitado pelo Comitê Estatutário de Auditoria e contemplado na avaliação do Contrato celebrado entre a NUCLEP e a Petrobras para Fabricação de Torre de Processo de Regeneração de Dietanolamina (DEA)

***** Os trabalhos em apreço foram realizados parcialmente, uma vez que as análises foram restritas às avaliações do Contrato celebrado com a Petrobras para Fabricação de Torre de Processo de Regeneração de Dietanolamina (DEA), a pedido da Diretoria Industrial da Empresa, sem comprovação de que, necessariamente, possa ser considerada como uma amostra representativa capaz de atender ao objetivo da solicitação emanada pelo Comitê em referência.

III - Demonstrativo do quantitativo de recomendações da Auditoria Interna emitidas e implementadas no exercício, bem como aquelas canceladas e às que permanecem em processo de monitoramento na data de elaboração do RAINT 2020.

Recomendações	Quantidade
Emitidas no Exercício	17
Implementadas no Exercício	02
Vincendas	15

Insta salientar que não foram expedidas recomendações ao NUCLEOS no exercício de 2020, em virtude de, excepcionalmente, não ter ocorrido a Auditoria Anual das Empresas Patrocinadoras no aludido Instituto.

Frise-se, por oportuno, que, tendo em vista os conteúdos das recomendações expedidas em seu âmago possuírem uma vertente essencialmente estruturante e considerando a atual capacidade operacional atualmente existente na Auditoria Interna da NUCLEP, foram estabelecidos os prazos de atendimento para as recomendações vincendas até o encerramento do primeiro semestre de 2021,

podendo ser concedidas dilações de prazo mediante a apresentação de justificativas que as suportem.

IV - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.

Descrição dos fatos relevantes	Impacto
Elaborações de Relatórios de Auditoria Interna com espeque em abordagens de assuntos relevantes, de forma a agregar valor para a Gestão, bem como priorização na expedição de recomendações estruturantes.	Positivo
Interlocuções perenes e frequentes com os diversos setores da Empresa, com fulcro em propiciar maior sinergia na realização dos trabalhos de auditoria.	Positivo
Pandemia originada do Sars-CoV-2.	Negativo
Afastamento por licença para tratamento de saúde de dois Auditores Internos e de um por licença em virtude de falecimento de sua genitora.	Negativo
Impossibilidade de realização de mais ações de capacitação.	Negativo

Como é cediço, as atividades afetas a todos os segmentos laborais nacionais foram seriamente atingidos pelas medidas de saúde públicas acarretadas pela pandemia advinda da intitulada “COVID-19”, o que prejudicou de maneira contumaz o alcance das ações previamente prospectadas para o exercício de 2020.

No caso específico da Auditoria Interna da NUCLEP, a execução das atividades de controle foi igualmente afetada pelas restrições impostas nos regimes normais de trabalho dos colaboradores da Empresa e, precipuamente, quanto à imperiosa necessidade de concessão de dilações de prazos para atendimentos às solicitações de auditoria relativas aos trabalhos realizados.

Ademais, a Controladoria Geral da União (CGU) iniciou no mês de março/2020 uma ação de controle, ainda em curso, destinada a avaliar a qualidade dos gastos da NUCLEP, cujo escopo abarcou em toda a sua plenitude diversos trabalhos previstos no PAINT 2020 da Auditoria Interna da Empresa, o que exigiu uma reformulação expressiva em seu âmbito, de forma a elidir a indesejável duplicidade de esforços de Órgãos de Controle distintos sobre a mesma temática.

Ainda, o Tribunal de Contas da União (TCU) está realizando, desde agosto/2020, uma diligência no âmbito da NUCLEP para solicitar diversas documentações e esclarecimentos acerca das abordagens insculpidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas elaborado pela CGU referente ao exercício de 2017, de forma a instruir o processo de julgamento de contas do mencionado exercício pela Corte de Contas.

Frise-se, por oportuno, que, nos sobreditos trabalhos empreendidos pelos Órgãos de Controles Externos, o Auditor Geral da NUCLEP foi designado como interlocutor da Empresa, esquadrinhando previamente todas as manifestações a serem encaminhadas aos solicitantes.

Impende salientar que foi realizado no âmbito da NUCLEP um trabalho promovido pelo Consórcio vencedor da licitação realizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com fulcro em realizar estudos destinados à propositura do modelo mais adequado de desestatização da Empresa,

o que requereu a participação de todos as áreas, considerando o amplo espectro de informações que foram apresentadas, tendo afetado a celeridade dos atendimentos às solicitações da Auditoria Interna expedidas.

V - Ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas

Todos os colaboradores da Auditoria Interna, incluindo o Auditor Geral, foram capacitados no exercício de 2020 em, no mínimo, 40 horas, conforme estatuído no art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa CGU n.º 09, de 09/10/2018.

O quadro a seguir apresenta sinteticamente as capacitações realizadas no aludido exercício.

Quantitativo de Auditores Capacitados	Carga Horária	Descrição das ações de capacitação realizadas
04	40	Normas Internacionais de Auditoria Financeira
02	10	Contabilização de Benefícios Financeiros e Não Financeiros
03	30	Elaboração de Relatórios de Auditoria – Novo Modelo da CGU
02	12	Controles Internos

VI - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da NUCLEP, com base nos trabalhos realizados

Preliminarmente, impende salientar que, no âmbito da NUCLEP, a Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade, vinculada à Presidência da Empresa, somente iniciou as suas atividades em 21/11/2018.

É cediço que o gerenciamento de riscos pode ser entendido como um sistema intrínseco ao planejamento estratégico de negócios, desenhado para identificar e responder a eventos que possam afetar os objetivos de uma organização, e por uma estrutura de governança corporativa responsável por manter esse sistema em pleno funcionamento.

Ainda, a definição do perfil de risco consiste em identificar o grau de apetite a riscos de uma organização, bem como as faixas de tolerância a desvios em relação aos níveis determinados como aceitáveis.

No entanto, não foram identificadas, nas avaliações realizadas, abordagens relacionadas à aprovação do perfil de risco e/ou apetite a risco na NUCLEP. Vale ressaltar que a implantação da Gestão de Riscos traz vários benefícios para uma organização, sobretudo, em relação à melhoria dos padrões de governança, que é realizada mediante a explicitação do perfil de riscos adotado, em consonância com o posicionamento dos acionistas e a cultura da organização, além de propiciar uma introdução de uma uniformidade conceitual em todos os níveis existentes.

Quanto à temática relacionada à conformidade, exsurge a premente necessidade de coexistir uma visão holística aliada a uma forte integração entre a estratégia corporativa e a tomada de decisão, sendo que o êxito de suas ações requer um conjunto de processos interdependentes que se sustentam nos princípios básicos e melhores práticas de governança corporativa.

Entretanto, os resultados alcançados no âmbito da NUCLEP não podem ser considerados satisfatórios, especialmente pelo fato de se encontrar, ainda em estágio inicial, a realização do processo de mapeamento dos normativos e documentos administrativos internos para, em seguida, proceder-se à verificação da aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis.

O Código de Ética e o Código de Conduta e Integridade são documentos que reúnem todas as regras a serem seguidas pelos membros de uma organização, sendo vitais para estabelecer padrões de comportamento e formas de agir, de acordo com a missão, os valores e os objetivos estipulados. Todavia, não foi identificada a existência de rotinas utilizadas para verificar o cumprimento dos aludidos Códigos no âmbito da NUCLEP.

Dessa forma, depreende-se que há necessidade de aprimoramento dos processos internos, especialmente, no que tange à verificação do fiel cumprimento do Código de Ética e do Código de Conduta e Integridade da Empresa, contemplando uma formalização eficiente que propiciará a implementação de ações necessárias para uma operacionalização efetiva, mitigando a ocorrência de dificuldades e deficiências que podem comprometer o sucesso e a efetividade almejada.

Por derradeiro, identificou-se a existência, no âmbito da Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade, de um cronograma que segrega categorias de risco e áreas da NUCLEP, contemplando em seu bojo ações de coordenação de análise de riscos, bem como elaboração de planos de ação de resposta e de contingência aos riscos identificados. Entretanto, ao se esquadrinhar o seu conteúdo, observou-se que o prazo estipulado para conclusão do mapeamento de risco em toda a NUCLEP é demasiadamente longo, compreendendo o período de 01/01/2020 a 30/10/2031, ou seja, abarcando um lapso temporal superior a 11 anos, o que, aprioristicamente, impinge a necessidade de uma reavaliação.

Corroborando essa premente necessidade, pode-se ilustrar a previsão para finalização das ações atinentes à Gestão de Riscos na Produção de Torres somente para o primeiro semestre do exercício de 2025, apesar de essa área de atuação contemplar, atualmente, a execução do contrato firmado com a Empresa Neonergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A. para fornecimento de Estruturas Metálicas necessárias à construção de Linhas de Transmissão, com perspectivas alvissareiras de atuação da NUCLEP neste novo nicho de mercado e com expressiva previsão de faturamento para a Empresa. Além disso, áreas estratégicas, como planejamento/finanças, compras e engenharia, estão programadas para serem concluídas somente a partir do exercício de 2026.

Assim, pode-se firmar convencimento de que a Governança na NUCLEP afeta à Gestão de Riscos e Conformidade encontra-se, ainda, em processo de maturação, ocasionando falhas na formulação de diretrizes e na elaboração dos procedimentos correspondentes, o que deve merecer a devida priorização no sentido de ser promovido o fortalecimento da estrutura de controles internos afetos à gestão, avaliando-se periodicamente a existência de pontos críticos, de forma a propiciar a verificação da aderência com a estrutura e processos organizacionais da Empresa.

Quanto aos controles internos, merece relevo a identificação de falhas na Gestão do Plano de Saúde da NUCLEP, que resultaram em aplicações de penalidades pecuniárias pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) devido a ausências de manifestações da Empresa em Notificações de Intermediações Preliminares - NIP e em Autos de Infração instaurados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) em 2019, que resultaram na imputação de pagamentos sancionatórios da ordem de R$ 112.000,00 no exercício de 2020.

Nesse liame, restou comprovado, ao longo do tempo, frequentes mudanças ocorridas no âmbito do gerenciamento do Plano de Saúde da Empresa sem uma correspondente e imperiosa gestão de conhecimento, acarretando, em consequência, vácuos de informações que fragilizaram os ambientes de controle necessários a propiciar adequados níveis de governança.

Vale ressaltar que as imputações de penalidades infligidas pela ANS poderiam não ter desfechos desfavoráveis à NUCLEP, caso houvesse rotinas satisfatórias internas que propiciassem à Gestão do Plano de Saúde da Empresa o conhecimento tempestivo das reclamações apresentadas pelos beneficiários à citada Agência Reguladora e os correspondentes exercícios constitucionais dos direitos à ampla defesa e ao contraditório, o que efetivamente não ocorreu.

Assim, restaram comprovadas, no âmbito da Gestão do Plano de Saúde da Empresa, fragilidades e vulnerabilidades às quais o seu Sistema de Controle Interno está submetido, no que tange às demandas oriundas da ANS, o que deve merecer por parte da atual Gestão a priorização de esforços voltados para a busca de um padrão eficaz de procedimentos de controles, mormente diante das dificuldades de padronizações estruturais, organizacionais e metodológicas existentes.

Calha obtemperar que, durante a realização da ação de controle em apreço, foi possível constatar a busca incessante e diligente por parte da atual Gerência Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) em realizar diagnósticos organizacionais de sua área de responsabilidade, objetivando subsidiar a consecução de uma gestão disruptiva, com inovação e sustentabilidade, de forma a promover uma nova dinâmica de governança.

VII - Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício

Foram realizadas no exercício de 2020 as quantificações dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna da NUCLEP, conforme preconizado na Instrução Normativa CGU n.º 09/2018, decorrentes dos atendimentos a recomendações insculpidas em relatórios anteriormente elaborados, incluindo os oriundos de ações de controle compartilhadas realizadas pelas Empresas Patrocinadoras do NUCLEOS.

No âmbito do Contrato n.º C-990/CS-555, firmado entre a Empresa União Transportes Interestadual de Luxo S.A. - ÚTIL e a NUCLEP, cujo objeto se destinou à Prestação de Serviços de Fretamento de Transporte dos Empregados da Empresa, foi identificada a realização de pagamentos incompatíveis com as regras estabelecidas no aludido Contrato, no montante de R$ 219.251,55. Em consequência, foi expedida uma recomendação para que fossem realizadas glosas

correspondentes ao mencionado valor, com acréscimos das atualizações monetárias pertinentes.

Assim, foi realizada a referida glosa na Fatura n.º 11.406, de 31/03/2020, emitida pela Empresa Útil, no valor total atualizado de R$ 266.206,23, restando comprovado o auferimento de um benefício financeiro na categoria de valores recuperados.

Quanto aos benefícios não financeiros, detalham-se no quadro a seguir as providências adotadas em relação às recomendações anteriormente expedidas, que propiciaram as obtenções dos referidos benefícios, segregados por categorias.

Relatórios	Sínteses das Constatações	Sínteses das Recomendações	Providências Adotadas	Categorias dos Benefícios Não Financeiros
01/2019	Indício de erro na base de cálculo das horas de sobreaviso dos eletricitários.	Corrigir a metodologia de cálculo para o pagamento das horas de sobreaviso dos funcionários que exercem atividades de eletricitários, após apreciação jurídica.	Por determinação exarada na Reunião n.º 640 da Diretoria Executiva da NUCLEP, foi determinado à Gerência Geral de Recursos Humanos da Empresa que passe a adotar as orientações contidas no Parecer Jurídico n.º DCB - 003/2014 e no Despacho n.º 059/2019/PJG-3/NUCLEP para o pagamento de sobreaviso aos empregados da NUCLEP, que se encontra em estrita consonância com o posicionamento expendido pela Auditoria Interna quanto ao assunto em voga.	Pessoas - Repercussão Estratégica
02/2019	Pagamentos de adicionais de confinamento realizados sem previsão na legislação pátria e não previstos em Convenções Coletivas de Trabalho da NUCLEP	Monitorar a tramitação da revisão da Instrução de Serviço (IS) P-004/2012, após apreciação do Setor Jurídico da NUCLEP, no sentido de ser suprimido o benefício de Adicional de Confinamento de seu espectro, haja vista não existir amparo legal, tampouco previsão em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho celebrados pela Empresa para sua concessão.	Foi revogada Pela Diretoria Executiva da NUCLEP a Instrução de Serviço (IS) P-004/2012 e a consequente retirada da previsão de pagamentos de Adicionais de Confinamento da IS que a sucedeu.	Pessoas - Repercussão Estratégica
02/2019	Pagamentos de Adicionais de Periculosidade realizados em desacordo com as normas em vigor.	Não realizar pagamentos de adicionais de periculosidade a empregados expostos de forma intermitente a condições de risco sem as devidas avaliações periciais realizadas por um Engenheiro de Segurança do Trabalho, a quem compete o enquadramento nas atividades consideradas perigosas.	Foram evidenciadas nos processos de pagamentos dos adicionais de periculosidade analisados posteriormente, as avaliações realizadas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho da NUCLEP previamente às realizações dos correspondentes pagamentos.	Pessoas - Repercussão Tático / Operacional

Relatórios	Sínteses das Constatações	Sínteses das Recomendações	Providências Adotadas	Categorias dos Benefícios Não Financeiros
02/2019	Pagamentos de Adicionais de Periculosidade realizados em desacordo com as normas em vigor.	Aprimorar os controles internos existentes, de forma a elidir a ocorrência de pagamentos de adicionais de periculosidade, cujas solicitações não estejam previstas nos normativos vigentes.	Foi aprovada pela Diretoria Executiva da NUCLEP a Instrução de Serviço P-10/2019 que trata do Sistema de Controle de adicional dos empregados que trabalham sob condições de insalubridade e periculosidade. Ademais, doravante, são elaboradas planilhas contendo análises atinentes às possibilidades de percepções de adicionais de periculosidade, em consonância com o laudo técnico de atividades e operações perigosas vigente.	Pessoas - Repercussão Estratégica
03/2019	Fragilidades relevantes da fiscalização do Contrato n.º C-990/CS-555.	Aprimorar as rotinas de verificação do cumprimento de cláusulas contratuais de empresas prestadoras de serviço, reforçando a fiscalização do contrato de prestação de serviços de fretamento de transporte dos empregados da NUCLEP, especialmente quanto à aplicação de glosas e/ou sanções previstas no termo de contrato nos casos de inadimplemento.	Foram encaminhadas providências implementadas, contemplando, inclusive, a aplicação de glosas nas faturas apresentadas pela Empresa Contratada no âmbito do Contrato n.º C-990/ CS-555. Ademais, foram obtidas evidências que a fiscalização do Contrato em apreço realizou periodicamente medições e efetuou glosas quando não restaram comprovadas as devidas prestações de serviços estatuídas na citada avença, revelando um aprimoramento na fiscalização do aludido Contrato.	Processos Internos - Repercussão Tático / Operacional
04/2019	Ausência de laudo pericial que ampare os pagamentos de adicionais de periculosidade aos auxiliares de serviços gerais.	Realizar gestões junto à Diretoria Administrativa com a finalidade de providenciar um laudo pericial que possibilite a identificação e caracterização de pagamentos de adicionais de periculosidade para o cargo de auxiliar de serviços gerais.	Foi elaborado o laudo pericial pela empresa prestadora do serviço.	Processos Internos - Repercussão Tático / Operacional

Relatórios	Sínteses das Constatações	Sínteses das Recomendações	Providências Adotadas	Categorias dos Benefícios Não Financeiros
04/2019	Ausência de laudo pericial que ampare os pagamentos de adicionais de periculosidade aos auxiliares de serviços gerais.	Inserir, doravante, em editais convocatórios, cláusulas que estabeleçam a responsabilidade pela emissão de laudo pericial, nos termos das legislações vigentes, em contratações de prestação de serviços com utilização de mão de obra em trabalhos insalubres e perigosos.	Foi encaminhado o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2019, realizado posteriormente à emissão da aludida recomendação, com a inclusão de previsão de responsabilidade da empresa contratada pela emissão de laudo pericial que identifique as atividades insalubres e níveis de exposição para orientar os pagamentos cabíveis aos empregados.	Processos Internos - Repercussão Tático / Operacional
04/2019	Falhas na conferência da planilha de custos e formação de preços.	Designar, sempre que possível, pregoeiros e membros de equipe de apoio para o mesmo processo licitatório com a devida capacitação específica.	Foram apresentados os devidos comprovantes das capacitações realizadas pelos pregoeiros e membros da equipe de apoio.	Pessoas - Repercussão Tático / Operacional
04/2019	Falhas na conferência da planilha de custos e formação de preços.	Fazer gestões junto ao setor requisitante, com a finalidade de providenciar os ajustes necessários nas planilhas de custos e formação de preços, no que tange ao quantitativo de dias trabalhados e na uniformização nos percentuais de descontos afetos aos auxílios-transporte e alimentação, além de ajustes nos salários-base dos auxiliares de serviços gerais.	Foi encaminhada a planilha de custos e formação de preços ajustadas nos itens apontados.	Processos Internos - Repercussão Tático / Operacional
04/2019	Ausência de registros de negociações de condições mais vantajosas à contratante e não inserção de todas as suas etapas em sistema eletrônico.	Registrar no sistema eletrônico utilizado para a realização de certames licitatórios toda e qualquer negociação realizada pelo pregoeiro com todos os participantes.	Foram evidenciados, posteriormente, os registros no sistema eletrônico utilizado pela NUCLEP para realização de certames licitatórios de todas as negociações realizadas pelos pregoeiros com os licitantes.	Processos Internos - Repercussão Tático / Operacional
04/2019	Emissão de certidão com regularidade fiscal vencida no momento de celebração de contrato.	Aprimorar os controles internos com o propósito de verificar tempestivamente e em todas as etapas da contratação as validades das certidões emitidas pelo SICAF.	Foram apresentadas evidências que comprovaram as verificações das validades das certidões emitidas pelo SICAF em todas as etapas das contratações realizadas pela NUCLEP.	Processos Internos - Repercussão Tático / Operacional

Relatórios	Sínteses das Constatações	Sínteses das Recomendações	Providências Adotadas	Categorias dos Benefícios Não Financeiros
07/2019	Realização de pagamentos de benefícios em desconformidade com as regras estabelecidas na Resolução CGPAR n.º 23/2018 no montante de R$ 63.281,65.	Aprimorar as rotinas de verificação do cumprimento da Resolução CGPAR n.º 23/2018, especialmente quanto ao atendimento aos prazos estabelecidos em seu âmbito e as vedações por ela impostas.	Foi elaborada uma planilha de controle que está sendo alimentada com os prazos e obrigações que devem ser cumpridas e contemplando ações a serem executadas acerca da Resolução CGPAR em apreço, gerando informações gerenciais necessárias para subsidiar decisões exaradas pelos órgãos estatutários da NUCLEP. Frise-se, por oportuno, que o Plano de Saúde da NUCLEP encontra-se fechado para adesão de novos titulares e correspondentes ascendentes.	Processos Internos - Repercussão Tático / Operacional
08/2019	Aquisições de insumos por inexigibilidade de licitação sem comprovação inequívoca de utilização exclusiva no objeto do Contrato n.º 45005614.	Não realizar contratações diretas relativas ao Contrato n.º 45005614 que não atendam aos requisitos obrigatórios insculpidos no Parecer Jurídico nº 010/2019/PMB/PJG-2/ PJ/NUCLEP.	Foram evidenciados dois processos de aquisição de insumos posteriores à data de elaboração do Relatório que comprovam o atendimento à recomendação em voga. Além disso, foram apresentadas comprovações de não aprovação de aquisições, por intermédio de contratações diretas, de insumos insculpidos na Requisição de Compras n.° 46.801, tendo em vista a ausência de comprovação inequívoca de utilização exclusiva no objeto do Contrato n.º 45005614.	Processos Internos - Repercussão Tático / Operacional
15/2019*	Ausência de aprovação da Política de Gestão de Riscos pela Diretoria Executiva do Instituto.	Submeter a atual Política de Gestão de Riscos à Deliberação da Diretoria Executiva.	A Política de Gestão de Riscos passou a ser aprovada nas Reuniões da Diretoria Executiva do Instituto.	Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica
15/2019*	Informações cadastrais inconsistentes referentes às datas de inscrição de Participantes no Plano de Benefícios.	Aprimorar os controles na gestão cadastral das informações dos Participantes, de maneira que a ocorrência de falhas cadastrais no referido Plano sejam mitigadas.	Foi aprovado pela Diretoria Executiva do Instituto a alteração do Manual de Cadastro de Novos Participantes do NUCLEOS, com o objetivo de incluir a obrigatoriedade da conferência dos dados cadastrados, bem como foi criado um formulário específico para este fim, no qual constam as assinaturas de todas os colaboradores envolvidos no processo, sendo que a sua finalização e consequente arquivamento só ocorrerão após a assinatura final do Gerente Responsável.	Processos Internos – Repercussão Estratégica

Relatórios	Sínteses das Constatações	Sínteses das Recomendações	Providências Adotadas	Categorias dos Benefícios Não Financeiros
01/2020	Incompletude das medidas adotadas para sanear inconformidades atinentes à segurança do trabalho.	Proceder à revisão dos indicadores utilizados, de modo a auxiliar na prevenção de ocorrências de eventos indesejáveis.	Foram realizadas as revisões dos indicadores gerenciais e operacionais referentes a inspeções, treinamento, acidentes, utilização de Equipamentos de Proteção Individual e não conformidades.	Processos Internos - Repercussão Tático / Operacional
04/2020	Descumprimentos de prazos de transmissão de evento previsto no Sistema e-Social.	Formalizar à Gerência Geral de Tecnologia da Informação da NUCLEP todas as inconformidades apresentadas nos cálculos rescisórios realizados pelo Sistema BENNER, que estão impactando negativamente o cumprimento dos prazos previstos para as transmissões de informações de desligamentos de funcionários relativas ao evento S-2299, bem como proceder a avaliações perenes acerca da fidedignidade dos valores rescisórios apresentados pelo aludido Sistema, cotejando-os com os correlatos fornecidos pelo Sistema MIX.	Foi encaminhada a Comunicação Interna CI n.º 083/2020, de 19/11/2020, à Gerência Geral de Tecnologia da Informação, relatando todas as inconformidades apresentadas nos cálculos rescisórios apresentados pelo sistema Benner.	Processos Internos - Repercussão Tático / Operacional

*O monitoramento das recomendações expedidas ao NUCLEOS foi segmentado por assuntos entre as Auditorias Internas das Empresas Patrocinadoras, sendo que as recomendações assinaladas foram analisadas pela NUCLEP.

Por fim, o quadro a seguir ilustra sinteticamente a contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros de forma globalizada:

Benefícios	Valores (R$)
Financeiros	**-----**
Valores Recuperados:	266.206,23
Valor Total de Benefícios Financeiros:	**266.206,23**
Não Financeiros	**-----**
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica:	01
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica	04
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão tático/operacional:	12
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	**17**

VIII - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Consubstanciaram-se nos trabalhos realizados pela Auditoria Interna no exercício de 2020 avaliações dos aspectos relevantes da Gestão da Empresa, buscando incessantemente adicionar valor às práticas administrativas necessárias ao aprimoramento das metodologias existentes, com predominância de expedição de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis devidamente pactuadas nas Reuniões de Busca Conjunta de Soluções realizadas para promover discussões acerca dos Relatórios Preliminares elaborados.

Nesse liame, houve adequada comunicação aos gestores, no início dos trabalhos, sobre os objetivos das ações de controle realizadas e dos critérios de avaliação a serem utilizados, bem como foram estabelecidos prazos razoáveis para apresentação de informações e esclarecimentos, levando em consideração os efeitos adversos provenientes da pandemia sanitária ocorrida no exercício de 2020.

Ainda, no âmbito do espectro de atividades da Auditoria Interna, os recursos materiais e humanos disponíveis foram utilizados de forma mais racional e eficiente, merecendo destaque a nomeação de um Auditor Interno para o exercício de uma função comissionada de Assistente, responsável pelo exercício da coordenação dos trabalhos, propiciando, dessa forma, oportunidades de uma supervisão mais estratégica realizada pelo Auditor Geral.

Insta salientar que se encontra plenamente consolidada a utilização sistemática do sistema e-AUD como ferramenta institucional, o que propiciou um adequado monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna da NUCLEP. Ademais, foram realizadas reuniões periódicas com as diversas Gerências da Empresa, de forma a perscrutar quais os óbices existentes que impediam os atendimentos às recomendações emanadas das ações de controle realizadas, o que resultou nas finalizações dos correspondentes monitoramentos e consequentes auferimentos de benefícios não financeiros atrelados às atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna.

Quanto às avaliações internas, calha destacar que são contempladas atividades de monitoramento contínuo, realizadas com base em roteiros de avaliação aplicados de forma amostral em trabalhos realizados pelas Auditoria Interna da NUCLEP, bem como por intermédio de autoavaliações periódicas de maturidade organizacional, com base no Modelo de Capacidade da Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM), visando contribuir para a estruturação de um processo de melhoria contínua, possibilitando o desenvolvimento de um nível adequado de capacidade interna.

O Modelo IA-CM, desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), tem por finalidade identificar os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano evolutivo para o seu desenvolvimento, de forma a atender às necessidades de uma organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

Nesse diapasão, o referido Modelo encontra-se estruturado em cinco níveis de maturidade (Inicial, Infraestrutura, Integrado, Gerenciador e Otimizado) e seis elementos organizacionais (Serviços e Papeis da Auditoria Interna; Gerenciamento de Pessoas; Práticas Profissionais; Gerenciamento do Desempenho e *Accountability;*

Cultura e Relacionamento Institucional; Estruturas de Governança), compreendendo um conjunto de 41 macroprocessos-chaves (*Key Process Area – KPA* em inglês).

Frise-se, por oportuno, que os citados macroprocessos referem-se a processos de auditoria interna, constituídos por atividades que devem ser desempenhadas e sustentadas para que a unidade de auditoria alcance as finalidades pretendidas, sendo compostos por objetivos, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas, conforme pode ser visualizado no quadro a seguir:

	Serviços e Papel da Auditoria Interna	**Gerenciamento de pessoas**	**Práticas profissionais**	**Gerenciamento do Desempenho e Accountability**	**Cultura e Relacionamento Organizacional**	**Estruturas de Governança**
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecido como agente-chave de mudança - KPA 5.1	Envolvimento da Liderança com Organizações Profissionais - KPA 5.3	Melhoria Contínua em Práticas Profissionais - KPA 5.5	Desempenho final e valor para a organização alcançada - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, Poder e Autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
		Projeção da Mão de Obra - KPA 5.2	Estratégia de Planejamento de AI - KPA 5.4			
Nível 4 – Gerenciado	Asseguração da governança, gestão de riscos e controles - KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4	Estratégia de Auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAE Aconselha e Influencia a mais Alta Gerência - KPA 4.7	Supervisão independente das atividades de AI - KPA 4.8
		A Atividade de AI Apoia Classes Profissionais - KPA 4.3				
		Planejamento de Mão-de-obra - KPA 4.2				
Nível 3 – Integrado	Serviços de Consultoria - KPA 3.2	Criação de Equipe e Competência - KPA 3.5	Estrutura de Gestão da Qualidade - KPA 3.7	Medidas de Desempenho - KPA 3.10	Coordenação com Outros Grupos de Revisão - KPA 3.12	Supervisão *e* apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.15
	Auditorias de Desempenho / Operacionais - KPA 3.1	Profissionais Qualificados - KPA 3.4	Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6	Informações de Custos - KPA 3.9	Componente Essencial da Equipe de Gestão - KPA 3.11	Mecanismos de Financiamento - KPA 3.14
		Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3		Relatórios de Gestão de AI KPA 3.8		CAE Informa à Autoridade de Mais Alto Nível - KPA 3.13
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de Conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento Profissional Individual - KPA 2.3	Práticas Profissionais e Processos Estruturais - KPA 2.5	Orçamento Operacional de AI - KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso Pleno às Informações, Ativos e Pessoas da Organização - KPA 2.10
		Pessoas Habilidosas Identificadas e Recrutadas - KPA 2.2	Plano de Auditoria Baseado em Prioridades da gestão e stakeholders - KPA 2.4	Plano de Negócio de AI - KPA 2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	Ad hoc não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão acupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente participantes de uma unidade de organização maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de KPAs.					

Com fulcro nas avaliações realizadas quanto aos resultados atingidos, concluiu-se que, embora a atividade desempenhada pela Auditoria Interna da NUCLEP esteja posicionada no nível de maturidade Inicial, é possível observar a existência de

relevantes avanços no processo, existindo diversos KPA institucionalizados nos níveis qualificados avaliados, especialmente em relação aos níveis 2 (Infraestrutura), com oito dos dez KPA institucionalizados, e 3 (Integrado), com sete institucionalizados dentre os quinze KPA existentes, conforme se pode observar no quadro a seguir.

<table>
<tr><th>IA-CM</th><th>Serviços e Papel da AI</th><th>Gerenciamento de pessoas</th><th>Práticas profissionais</th><th>Gerenciamento do Desempenho e Accountabillity</th><th>Cultura e Relacionamento Organizacional</th><th>Estruturas de Governança</th></tr>
<tr><td rowspan="2">Nível 5 – Otimizado</td><td rowspan="2">AI reconhecido como agente- chave de mudança - KPA 5.1</td><td>Envolvimento da Liderança com Organizações Profissionais - KPA 5.3</td><td>Melhoria Contínua em Práticas Profissionais - KPA 5.5</td><td rowspan="2">Desempenho final e valor para a organização alcançada - KPA 5.6</td><td rowspan="2">Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7</td><td rowspan="2">Independência, Poder e Autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8</td></tr>
<tr><td>Projeção da Mão de Obra - KPA 5.2</td><td>Estratégia de Planejamento de AI - KPA 5.4</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Nível 4 – Gerenciado</td><td rowspan="3">Asseguração da governança, gestão de riscos e controles - KPA 4.1</td><td>AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4</td><td rowspan="3">Estratégia de Auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5</td><td rowspan="3">Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6</td><td rowspan="3">CAE Aconselha e Influencia a mais Alta Gerência - KPA 4.7</td><td rowspan="3">Supervisão independente das atividades de AI - KPA 4.8</td></tr>
<tr><td>A Atividade de AI Apoia Classes Profissionais - KPA 4.3</td></tr>
<tr><td>Planejamento de Mão-de-obra - KPA 4.2</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Nível 3 – Integrado</td><td>Serviços de Consultoria - KPA 3.2</td><td>Criação de Equipe e Competência - KPA 3.5</td><td>Estrutura de Gestão da Qualidade - KPA 3.7</td><td>Medidas de Desempenho - KPA 3.10</td><td>Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12</td><td>Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.15</td></tr>
<tr><td>Auditorias de Desempenho / Operacionais - KPA 3.1</td><td>Profissionais Qualificados - KPA 3.4</td><td>Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6</td><td>Informações de Custos - KPA 3.9</td><td>Componente Essencial da Equipe de Gestão - KPA 3.11</td><td>Mecanismos de Financiamento - KPA 3.14</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td>Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3</td><td></td><td>Relatórios de Gestão de AI - KPA 3.8</td><td></td><td>CAE Informa à Autoridade de Mais Alto Nível - KPA 3.13</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Nível 2 – Infraestrutura</td><td rowspan="2">Auditoria de Conformidade - KPA 2.1</td><td>Desenvolvimento Profissional Individual - KPA 2.3</td><td>Práticas Profissionais e Processos Estruturados - KPA 2.5</td><td>Orçamento Operacional de AI - KPA 2.7</td><td rowspan="2">Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8</td><td>Acesso Pleno às Informações, Ativos e Pessoas da Organização - KPA 2.10</td></tr>
<tr><td>Pessoas Habilidosas Identificadas e Recrutadas - KPA 2.2</td><td>Plano de Auditoria Baseado em Prioridades da gestão e stakeholders - KPA 2.4</td><td>Plano de Negócio de AI - KPA 2.6</td><td>Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9</td></tr>
<tr><td>Nível 1 – Inicial</td><td colspan="6">Ad hoc não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão acupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente participantes de uma unidade de organização maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de KPAs.</td></tr>
</table>

Observação:

As atividades de cor verde indicam – Institucionalizado;
As atividades de cor laranja indicam – Em Processo de Desenvolvimento;
As atividades de cor branca indicam – Não avaliado

Como se pode depreender, a atividade desenvolvida pela Auditoria Interna da NUCLEP apresenta elevado grau de atendimento aos requisitos estabelecidos para o nível 2 de maturidade do Modelo IA-CM, com excelente perspectiva de breve atendimento pleno, e com possibilidades reais de melhorias em relação ao nível 3 (Integrado), o que representará a oportunidade de incorporações de capacidades relevantes em sua atuação.

Frise-se, por derradeiro, que os relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Interna da NUCLEP seguirão, a partir do exercício de 2021, o modelo atualmente utilizado pela CGU em suas ações de controle realizadas, materializando-se, assim, o aprimoramento dos seus processos de trabalho e conferindo maior efetividade em seus resultados com a aquisição de experiências provenientes das melhoras práticas adotadas em sua área de atuação.

Itaguaí, 18 de março de 2021.

_____

AUDITOR GERAL